ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°463/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Limpeza da rua e tapar buraco localizado ao lado de um boca de lobo, na rua Capitão Silvio com Manoel Freitas, nº 3735.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a execução de serviço de limpeza e tapa-buraco no trecho localizado na Rua Capitão Silvio com Manoel Freitas, nº 3735, onde há um buraco ao lado de uma boca de lobo, comprometendo a segurança viária e a funcionalidade do sistema de drenagem.

O acúmulo de sujeira no entorno e a abertura junto à boca de lobo representam risco tanto para pedestres quanto para motoristas, podendo causar acidentes, quedas, danos a veículos e entupimento da rede pluvial. Em dias de chuva, a situação se agrava, pois a água encobre o buraco, dificultando sua identificação e aumentando o perigo.

Dessa forma, solicita-se a limpeza do local, com remoção de detritos e vegetação, bem como o fechamento adequado do buraco, com material compatível, garantindo a integridade da via e a preservação da estrutura da boca de lobo.

A intervenção é urgente, e sua realização contribuirá para a melhoria das condições urbanas da região, prevenindo transtornos maiores e promovendo mais segurança aos cidadãos.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E9CD3DA

população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 24 de julho 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E9CD3DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICIO



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E9CD3DA

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 08/08/2025, 10:30:18

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E9CD3DA